

Dando continuidade às [notícias divulgadas](#) relativas aos princípios orientadores para a implementação de uma Política Nacional de Ciência Aberta, divulgamos, agora, a [Resolução do Conselho de Ministros nº 21/2016](#), 1ª série - nº70 de 11 de abril de 2016, na qual é esplanado que o conhecimento é de todos e para todos.

Tal como referiu a [Secretária de Estado da Ciência e do Ensino Superior, Profª Fernanda Rolo](#), durante as [Jornadas da FCCN 2016](#) na Universiade do Algarve, neste momento, no plano europeu, Portugal deverá ser um dos poucos países que já avançou no sentido de um compromisso político relativo ao Acesso Aberto.

A imperiosa partilha do conhecimento em Acesso Aberto, sobretudo quando é financiado por recursos públicos, permite garantir a sua reutilização. Segundo a Resolução do conselho de Ministros, tornar a ciência mais aberta e acessível a todos representa um desafio coletivo, político, cultural, económico e social. Certamente tendo por base o artigo 27º da Declaração Universal dos Direitos do Homem proclamada pela Assembleia Geral da ONU em 10 de dezembro de 1948 em que: "Toda a pessoa tem o direito de tomar parte livremente na vida cultural da comunidade, de fruir as artes e de participar no progresso científico e nos benefícios que deste resultam".

Internacionalmente, instituições como a [União Europeia](#), a OCDE e a UNESCO têm liderado a definição e promoção da Ciência Aberta.

No plano nacional, a [Fundação para a Ciência e Tecnologia](#) (FCT) tem desempenhado um papel fulcral nesta matéria, introduzindo, recentemente, a obrigatoriedade de [depósito de publicações resultantes de projetos financiados por fundos públicos](#) no RCAAP. Porém, em termos legislativos, o maior impacto em matéria do Acesso Aberto está relacionado com o [Decreto-Lei nº115/2013 de 7 de agosto](#), reforçado pelo Regulamento Técnico de Depósito de dissertações e teses de doutoramento, através da [Portaria nº 285/2015 de 15 de setembro](#).

Assim, nos termos da alínea g) do artigo 199º da Constituição o Conselho de Ministros resolve:

1. **Aprovar**, como princípios orientadores para a implementação de uma Política Nacional de Ciência Aberta, que o Estado e as outras pessoas colectivas públicas que integram a sua administração indireta assumam, no desenvolvimento das suas atribuições:

- O Acesso Aberto às publicações resultantes de investigação financiada por fundos públicos;
- O Acesso Aberto aos dados científicos resultantes de investigação financiada por fundos públicos;
- A garantia da preservação das publicações e dados científicos por forma a permitir a sua reutilização e o acesso continuado.

2. **Estabelecer** que seja prosseguido um esforço de divulgação e discussão pública sobre os objetivos e as prioridades a considerar na configuração de uma Política Nacional de Ciência Aberta, do qual deve resultar uma Carta de Compromisso para a Ciência Aberta em Portugal.

3. **Mandar** o MCTES para criar um Grupo de Trabalho Interministerial que tem como missão apresentar, até final de 2016, uma proposta de Plano Estratégico para a implementação de uma Política Nacional de Ciência Aberta.